



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E UMEI'S DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT”** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2023 – 09:00 h – (horário de Brasília – DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 até às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 30 de Outubro de 2023.


João Luiz dos Santos Dall'oglio
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara

| |
|---|
| PRINCIPIO DA PUBLICIDADE Art.37 caput CF/88 |
| Este documento fora afixado no mural da prefeitura Municipal de Jaciara em. |
| <u>30/10/2023</u> Permanecerá até |
| <u>30/11/2023</u> |
| Responsável: <u>B. Mota.</u> |

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E UMEI'S DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT" nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2023 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 até às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 30 de Outubro de 2023.

João Luiz dos Santos Dall'oglio

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

PREV-JACI
PORTARIA N.º. 22/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora efetiva, Srta. Valdete Regina de Jesus ."

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 90, inciso I, II, III e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/ MT; Lei nº 1.456/2012, que reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT e ainda a Lei nº 2.142, de 30 de janeiro de 2023, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Srtª. VALDETE REGINA DE JESUS**, divorciada, portadora da cédula de Identidade nº 0680668-6 SESP/MT, inscrita no CPF nº 468.812.981-53, servidora efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, Padrão "E", Classe "24", devidamente matriculada sob o n.º 413, 44 horas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento de Jaciara/MT, contando com **33 Anos, 3 Meses e 18 Dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI**, n.º 2023.04.02434P, a partir de **01/11/2023** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara-MT- MT, 30 de outubro de 2023.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PORTARIA N.º 102,**

De 30 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre o afastamento da Servidora JOYCE KELLY ALMEIDA SILVA".

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento pelo período de 02 (dois) anos, da senhora **JOYCE KELLY ALMEIDA SILVA**, portadora do CPF N.º 031.670.231.55 do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo (CREAS), lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 30 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 30 de Outubro de 2023.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada – MT – CEP. 78.490-000, visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo administrativo na modalidade Dispensa de Licitação N.º 012/2023, do tipo "Menor Preço". Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de sondagem de solo para construção de 4 (quatro) pontes de concreto no município de Jangada-MT.

As Propostas e Documentos de Habilitação serão recebidos pelo e-mail licitacao@jangada.mt.gov.br, ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 08h00min do dia 06/11/2023.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo SITE: www.jangada.mt.gov.br.

Jangada – MT, 30 de outubro de 2023.

Rogerio De Oliveira Meira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**SETOR DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO N.º. 084/2023 TIPO: ELETRÔNICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 057/2023, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 057/2023, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 084/2023, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Brasília, do dia 26.10.2023, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de "Rouparia Hospitalar", em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: **A L DA SILVA CONFECÇÕES ME**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 36.424.884/0001-59, com valor global de R\$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oi-

[Ir ao conteúdo](#)[Mapa Site](#)[A-](#)[A+](#)**FLS**

87 88

Setor de Licitação**JACIARA**PREFEITURA
ATTITUDE COM SENSIBILIDADE**PORTAL TRANSPARÊNCIA**Ouvidoria ☎ (66) 3461-7900
Ouvidoria SUS ☎ (66) 3461-5636VOCÊ ESTÁ EM: [PORTAL TRANSPARÊNCIA](#) / [LICITAÇÕES E CONTRATOS](#) / [PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2023 - ARQUIVOS E ANEXOS](#)**LICITAÇÕES E CONTRATOS : PREGÃO ELETRÔNICO****Anexos e Informações - PREGÃO ELETRÔNICO - 046/2023**

Pesquisar

| DATA ↓ | PREGÃO ELETRÔNICO ↑ | OBJETO ↑ | CATEGORIA ↑ | FORNECEDOR VENCEDOR ↑ | SITUAÇÃO ↑ |
|---------------------|---|---|----------------------|-----------------------|------------|
| 16/11/2023 09h00 | Nº: 046/2023 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E UMEI'S DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT" | Aquisição de Bens | | ABERTA |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

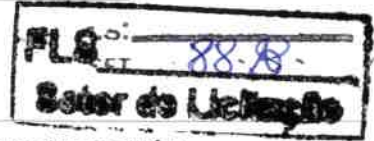
ANEXOS DISPONÍVEIS**EDITAL DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 (335.65 Kbytes)** - Baixado: **Nenhuma Vez****Ausência de Informação:** Caso a informação desejada não seja encontrada, a mesma poderá ser solicitada junto ao **Serviço de Informação ao Cidadão, clicando aqui.**[Política de Privacidade](#)[Política de Cookies](#)



Itaúba/MT, 31 de outubro de 2023.

ROSE MARIA MONTANARI
Presidente da FHSM

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATO

Nº. 017/2023 TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº 062/2023, de 01 de Março de 2023 e Primeiro Termo Aditivo de 27 de Novembro de 2023, realizados entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Matrícula nº. 1161, e a Sra. DAIANE APARECIDA DE JESUS CHAGAS, Matrícula nº. 1367, Município de Itaúba/MT, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Claúsula 1ª A Rescisão se faz a pedido da servidora por motivos particulares a partir do dia 17/10/2023.

Claúsula 2ª A CONTRATADA receberá R\$ 9.560,13 (Nove mil e sessenta e sessenta reais e treze centavos) pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo contados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 17 de Outubro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

DAIANE APARECIDA DE JESUS CHAGAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

JULIANA NOTARI
Matrícula nº. 602

KATHREIN MILLAN GIROLDO
Matrícula nº. 1104

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E UMEI'S DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT" nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - 09:00 h - (horário de Brasília -DF), site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 até às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 30 de Outubro de 2023.

João Luiz dos Santos Dall oglio
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 279/2022 de 04 de novembro de 2022, torna público o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 004/2023 do tipo MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, que tem como objeto a "ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS, DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLAUSULA DE REVERSAO, CONFORME PROGRAMA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, VISANDO AO INCREMENTO E DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO, A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO E A OTIMIZAÇÃO DAS RECEITAS", nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, será realizada no dia 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - 09:00h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara-MT, 30 de OUTUBRO de 2023.

João Luiz dos Santos Dall Oglio

EDITAL CMAS 001/2023

Considerando as disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.102, de 31/07/2009, o Conselho Municipal de Assistência Social, CONVOCA as entidades e organizações de assistência social de direito privado (devidamente inscritas no CMAS), usuários e/ou organizações de usuários da assistência social e trabalhadores do SUAS, para o Fórum de Eleição para compor o CMAS - Biênio 2023/2025.

1- DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo eleger os representantes da sociedade civil que ocuparão assento junto ao CMAS durante o biênio 2023/2025.

1.2 - O processo eleitoral será regido por este edital, visa preencher 05 (cinco) vagas da representação não governamental no CMAS.

1.3 - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

1.4 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente INSCRITAS no CMAS, usuários/as e trabalhadores/as do SUAS representadas no dia da eleição.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1- Poderão SE INSCREVER para participar do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, entidades prestadoras de serviços, usuários/as, trabalhadores/as, de acordo com sua representação definidos através da lei Municipal 1.102/2009 e Regimento Interno do CMAS.

05 (cinco) conselheiros/as titulares e respectivos suplentes eleitos/as, representando a sociedade civil sendo:

a) 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços de atuação direta na área de assistência social no Município;

b) 02 (dois) representantes dos usuários e usuárias e/ou entidade de defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal;

c) 01 (um) representante dos trabalhadores/as da assistência social.

2.2- Entendem-se como categorias representativas no CMAS:

a) Representantes de entidades que, sem fins lucrativos, em âmbito municipal prestem serviços socioassistenciais e benefícios conforme previstos no Artigo 3º da LOAS e na Resolução 109 de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social e que estejam devidamente inscritas no CMAS;

b) Representante de usuários aqueles que se utilizam dos serviços de proteção básica ou especial prestados pela rede pública ou privada de assistência social e/ou de entidades que congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na LOAS;

c) Trabalhadores/as da assistência social pessoas que em âmbito municipal possuem atuação específica comprovada no campo da assistência social.

3 LOCAL DA INSCRIÇÃO

3.1 - A partir da data de publicação do presente Edital, as Entidades/Organização da Sociedade Civil que esteja enquadrada no artigo 4 da Lei Municipal nº 1.102/2009, os/as usuários/as e trabalhadores/as do SUAS que deseja ocupar assento junto ao Conselho deve realizar inscrição no período de 30/10/2023 a 10/11/2023.

3.2 - As inscrições deverão ser entregues no Centro de Convivência Vó Paixão, das 07 horas às 11 horas, pelo e-mail: cmasjuina@hotmail.com ou pelo contato WHATSAPP (66) 99204-0241.

3.3 - As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para requerer a inscrição as entidades devem apresentar a seguinte documentação:

a) Ofício solicitando a inscrição;

b) Requerimento de inscrição, para participar do Fórum de Eleição do CMAS, fornecido pela Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado por seu responsável legal (Anexo I);

c) Cópia do Cartão de CNPJ ativo;

d) Comprovante de inscrição no CMAS.

4.2 - Os/as trabalhadores/as do SUAS ou Organização de Trabalhadores da Política de Assistência Social, deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), cópia do RG e CPF e comprovar atuação específica no campo da assistência social;

4.3 - Os/as usuários/as ou entidades representantes de usuários, deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), cópia do RG e CPF e comprovar ser usuários/as dos serviços de proteção básica ou especial prestados pela rede pública ou privada de assistência social e/ou de entidades que congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na LOAS, podendo ser através de Declaração cedida pelo órgão ou entidade, cópia da Folha Resumo do Cadastro Único, entre outras que comprovem ser usuários da Política de Assistência Social;

4.4 - Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

4.5- Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o Fórum de Eleição.

4.6- As Organizações da Sociedade Civil não poderão indicar como participantes do Fórum de Eleição pessoa estranha a seu quadro.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL